



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**EDITAL DE ABERTURA – CPD Nº 015  
CONCURSO PÚBLICO, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Ciências da Educação - DECED na área de: Gestão Educacional.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: [http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).
- 1.2** O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.
- 1.2.1** A nomeação do candidato aprovado será sempre realizada no primeiro nível da Classe A.
- 1.2.2** Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.
- ~~**1.3** Requisito Básico: Graduação em Pedagogia e demais Licenciaturas Plenas com Doutorado em Educação.~~
- 1.3** Requisito Básico: Graduação em Pedagogia OU demais Licenciaturas Plenas com Doutorado em Educação.
- 1.4** Unidade de Lotação: Departamento de Ciências da Educação - DECED.
- 1.5** Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicção Exclusiva.

**2 DA INSCRIÇÃO**

- 2.1** Período de Inscrição: de 16 de março a 14 de abril de 2017 (exceto feriados, recessos e finais de semana).
- 2.2** Valor da inscrição: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).
- 2.3** Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências da Educação - Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, CEP: 36301-360, São João del-Rei - Campus Dom Bosco, Sala 3.23 -Tel. (32) 3379-2456. Horário: 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00.
- 2.4** Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 14 de abril de 2017.
- 2.5** Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 21 de março a 23 de março de 2017.
- 2.5.1** O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 28 de março de 2017.

**3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL**

- 3.1** Número de vagas: 01 (uma);
- 3.2** Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
--------------	--------------------	-------------------------	--

Adjunto A/ Nível I	Dedicação Exclusiva	4.446,51	5.123,90
-----------------------	------------------------	----------	----------

**3.3** O pagamento de Retribuição por Titulação - RT fica condicionado à apresentação do diploma de conclusão de curso, conforme determinado pelo Ofício Circular nº 818/2016 – MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 09/12/2016, não sendo admitidos documentos que não o diploma.

**3.4** Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

#### **4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1** Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

**4.2** O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

#### **5 DAS PROVAS DO CONCURSO**

**5.1** O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

- 5.1.1 Prova Escrita;
- 5.1.2 Prova Didática;
- 5.1.3 Prova de Títulos;
- 5.1.4 Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

**5.2** O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

**5.3** Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

**5.4** A data prevista para o início das provas é 02 de maio de 2017. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

#### **6 DO PROGRAMA**

- 6.1** Gestão Democrática e cotidiano escolar;
- 6.2** Mecanismos de construção da autonomia da gestão escolar;
- 6.3** Planejamento participativo e avaliação institucional;
- 6.4** Políticas públicas e gestão educacional;
- 6.5** Gestão e organização do trabalho pedagógico;
- 6.6** A gestão educacional na legislação brasileira;
- 6.7** Gestão educacional e a articulação escola-comunidade;
- 6.8** Gestão educacional e projeto político pedagógico;
- 6.9** O papel do coordenador pedagógico na gestão escolar;
- 6.10** Gestão educacional nos espaços educativos não escolares.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

São João del-Rei, 10 de março de 2017.

**ANEXOS**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº .....

O(a) \_\_\_\_\_ Senhor(a)

\_\_\_\_\_, nacionalidade

\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à

Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_,

celular ( ) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao

Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargo de Professor do

Magistério Superior, CPD nº 015/2017, na área de Gestão Educacional, para o

Departamento Ciências da Educação- DECED da Universidade Federal de São

João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato deseja concorrer à vaga destinada a portador de deficiência? \_\_\_\_\_

Se afirmativo, informar qual a deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_ (quando houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do concurso? \_\_\_\_\_

Se afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
Conteúdo: conhecimento do campo, atualização, abrangência e consistência.	5,0	
Organização, sequência e articulação das ideias	3,0	
Uso adequado da Língua Portuguesa	2,0	
Total	10	

*“6.3. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de Comissão Examinadora, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)*

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1. Plano de Aula	1,0	
2. Sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo	2,0	
3. Domínio do conteúdo e atualização dos conceitos utilizados	2,0	
4. Adequação do conteúdo para alunos de graduação	1,0	
5. Uso adequado dos recursos didáticos/midiáticos	1,0	
6. Estratégias de ensino, postura, criatividade e capacidade de comunicação	1,0	
7. Uso adequado da Língua Portuguesa	1,0	
8. Adequação da exposição do conteúdo ao tempo de 50 min	1,0	

*“6.3. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de Comissão Examinadora, sem arredondamentos, com uma casa decimal.”* (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS [até 10 pontos]</b>		
<b>Critérios Avaliados</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>1 - TÍTULOS ACADÊMICOS [ATÉ 1,5 PONTO]</b>		
Especialização Áreas Afins	0,5	
Mestrado em Educação ou áreas afins	1,0	
	Subtotal	
<b>2 - EXPERIÊNCIA DOCENTE (PRESENCIAL E/OU VIRTUAL) [ATÉ 3,5 PONTOS]</b>		
Educação Básica	0,2 ponto por ano (máx. 1,0 ponto)	
Graduação	0,2 ponto por ano (máx. 1,0 ponto)	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	0,3 ponto a cada curso/ano (máx. 1,0 ponto)	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	0,4 ponto por ano (máx. 1,0 ponto)	
Orientações de Monografias e/ou TCC	0,2 ponto por trabalho concluído (máx. 2,0 pontos)	
Orientação de Dissertações	0,3 ponto por trabalho concluído (máx. 2,0 pontos)	
Orientação de Teses	0,4 ponto por trabalho concluído (máx. 2,0 pontos)	
Orientação de Iniciação Científica	0,3 ponto por trabalho	

	concluído (máx. 2,0 pontos)	
Orientação de Monitoria	0,1 ponto por monitoria concluída (máx. 2,0 pontos)	
	Subtotal	
<b>3 - PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, DE ACORDO COM A ÚLTIMA AVALIAÇÃO DE PERIÓDICOS DA CAPES (QUALIS 2014) [ATÉ 3,5 PONTOS]</b>		
Artigos em revistas nacionais (A1 e A2)	0,4 ponto por artigo (máx. 1,5 ponto)	
Artigos em revistas nacionais (B1 e B2)	0,3 ponto por artigo (máx. 1,0 ponto)	
Artigos em revistas nacionais (B3 e B5)	0,1 ponto por artigo (máx. 0,3 ponto)	
Artigos em revistas internacionais	0,2 ponto por artigo (máx. 0,5 ponto)	
Trabalhos Completos em Anais de eventos nacionais	0,1 ponto por trabalho (máx. 0,5 ponto)	
Trabalhos Completos em Anais de eventos internacionais	0,2 ponto por trabalho (máx. 1,0 ponto)	
Livro de sua autoria em Editora com Comissão Editorial	0,3 ponto por livro (máx. 1,0 ponto)	
Livro de sua autoria em Editora sem Comissão Editorial	0,1 ponto por livro (máx. 0,5 ponto)	
Capítulos de livro em Editora com Comissão Editorial	0,2 ponto por capítulo (máx. 1,0 ponto)	
Capítulos de livro em Editora sem Comissão Editorial	0,1 ponto por capítulo (máx. 0,3 ponto)	
Organização de livros em Editora com Comissão Editorial	0,1 ponto por livro org. (máx. 0,3 ponto)	
	Subtotal	



<b>4 - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS [ATÉ 1,5 PONTO]</b>		
Coordenação de Projetos de Pesquisa, Projeto de Ensino – PIBID, Projeto de Extensão ou outro de natureza semelhante	0,5 ponto por projeto (máx. 1,0 ponto)	
Oferta de Cursos/minicursos	0,25 ponto (máx. 0,5 ponto)	
Pareceres, consultorias	0,25 ponto (máx. 0,5 ponto)	
Membro de Conselho/Comitê Editorial	0,25 ponto (máx. 0,5 ponto)	
Palestras, conferências	0,25 ponto (máx. 0,5 ponto)	
Aprovação em Concurso Público	0,5 ponto (máx. 1,0 ponto)	
	Subtotal	

“6.3. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (...)” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

\*\*Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir a 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1. Plano de Trabalho com propostas de Ensino, Pesquisa e Extensão	2,0	
2. Conhecimento do assunto	1,0	
3. Domínio do conteúdo e atualização dos conceitos utilizados	1,0	
4. Clareza redacional na exposição	1,0	
5. Viabilidade teórica e/ou técnica	1,0	
6. Viabilidade de execução do plano de trabalho considerando as condições da UFSJ	1,0	
7. Adequação do plano de trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato	1,0	
8. Correção e adequação da linguagem	1,0	
9. Adequação do plano de trabalho à área objeto do concurso	1,0	

*“6.3. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de Comissão Examinadora, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)*